

10º TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

DECIMO TERMO DE ADITAMENTO POR PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, NOS TERMOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16

O Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS, situado à Av. Dr. Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Itajubá - MG, CNPJ nº 09.062.786/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Presidente do Consórcio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Av. Perimetral, nº 2521, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.670-195, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.230.611/0001-51, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr Lincoln Silva Andrade., brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Flamingos , nº132, apto 38, bloco 3, Bairro Cabral, Município de Contagem/ MG – CEP 32.146-036, portador da carteira de Identidade nº 7.140.795 expedido por SSP /MG, inscrito no CPF/MF sob nº 004.750.836-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 002/2016 para modificar a Cláusula QUARTA, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, com fundamento no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado no **Memorando nº 002/2022 CIMASAS e autorizado pelo presidente do consórcio no Memorando nº 003/2022 CIMASAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço, pelo período de **06 (seis)** meses ou até que se finde novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de **vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).**

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

Paragrafo Único: em comum acordo fica inalterado o VALOR por tonelada até a vigência deste termo.



E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 17 de Fevereiro de 2022.

**Consortio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião
do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS
CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
CONTRATANTE**

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RENATO FERREIRA MALTA
CONTRATADA**